



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI Nº 212/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Institui a ação cultural "O Jovem Poeta" no âmbito Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a ação cultural "O Jovem Poeta" a ser desenvolvida nos meses de Abril e Maio de cada ano.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal.

Art. 4º - Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, serão incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será constituída por representantes da do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal e representantes da sociedade civil com experiência literária.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador – PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

“A poesia é essencial à vida. O acesso a ela é um direito de toda criança e todo jovem”, já dizia Mário Quintana.

A Ação cultural "O Jovem Poeta" tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

A poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível. É assim que ela molda o ser humano, de corpo e alma. Ao seguir os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, ela é um veículo para a transmissão de conhecimento e valores humanos.

O Poder Público precisa proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, em busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL